



✓

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS - CEARÁ

LEI Nº 336, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autoriza do a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de ncs\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados no vos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

01.01010012.001 - Func. do Legislativo Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Aumenta dencs\$ 60.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo - Aumenta de.ncs\$ 2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos-Aumenta .ncs\$ 3.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o Artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados no Art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ceará, em 26 de dezembro de 1989.

Apolônio Camelo Lima
Prefeito Municipal